

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O CENTRO DE TRATAMENTO LAURA SAIA PALOMBO NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado a comunidade terapêutica **CENTRO DE TRATAMENTO LAURA SAIA PALOMBO** situada à AV. Wagner Lemos Machado, n.º 1620, Bairro Açude, na cidade de Itajubá - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.635.949/0001-11, neste ato representado pelo seu representante legal **Sr. Marcelo Duarte Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral n.º MG - 11012696, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.293.046-06, residente e domiciliado na Rua Av. Silvestre Antônio Junqueira Ferraz, n.º 309, Bairro Boa Vista, Município de Itajubá-MG, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e um de julho de dois mil e vinte e um - 21/07/2021, findando em vinte de julho de dois mil e vinte e dois- 20/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 08 de julho de 2021

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Edna Maria Lopes Dias

Secretária Municipal de Planejamento

CENTRO DE TRATAMENTO LAURA SAIA PALOMBO

Marcelo Duarte Silva

Contratada

VISTO PROJU: